



Codigo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
- CODEGO
CNPJ Nº 01.285.170/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO
 Contratada: ZILLION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ nº: 02.738.926/0001-04 Pregão Eletrônico nº 021/2015
 Processo nº: 1031.11/2015 Sepnet nº: 201510216000065
 Contrato nº: 009/2016 Valor: R\$ 96.300,00
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, softwares e serviços de instalação para reestruturação do ambiente de TI, para atender as necessidades da CODEGO.
 Fonte do recurso: Próprio
 Forma de pagamento: Até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
 Vigência: 12 meses Data da assinatura: 04/03/2016.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO
 Contratada: IUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
 CNPJ nº: 04.151.958/0001-34 Valor Dispensável nº 003/2015
 Processo nº: 032.01/2015 Sepnet nº 201510216000023
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 018/2015 de prorrogação do prazo de vigência, em 12 meses, a contar de 26/01/2016 a 26/01/2017.
 Fonte do recurso: Próprio
 Forma de pagamento: Até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
 Data da assinatura: 22/01/2016.

Goiânia, 08 de março de 2016.
 Geiza Aparecida de Freitas
 PRESIDENTE DA CPL

Metrobus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015000448
 ASSUNTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/15
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COPAA COZINHA
 CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
 CONTRATADA: RODRIGUES E SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
 VALOR: R\$ 54.249,97
 ASSINATURA: 25/02/16
 NORMA LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/15 - Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações
 SIGNATÁRIOS: MARLIUS BRAGA MACHADO, RICARDO LUIZ JAYME E CARLOS ALBERTO ANDRADE - METROBUS E SONEIDE DO RSÁRIO RODRIGUES SILVA- RODRIGUES E SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
 Goiânia, 08 de março de 2016.
 Marlius Braga Machado
 Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025107214; DATA DE AUTUAÇÃO: 17/07/2015.
 ASSUNTO: Contrato nº 067/2015, referente à locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN no município de PEROLÂNDIA/GO, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 15 de dezembro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 20.361,60 (vinte mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); PARTES: DETRAN/GO e o Sr Brasil Batista de Carvalho; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.36.05 20 ; NOTA DE EMPENHO: 00534; DATA: 30/11/2015; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 169,68 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº 8.666/93.

Portaria nº 163 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processos nº 201600025036621 - Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, especialmente o Despacho nº 127/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e 328, da Lei nº. 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Magnus Augusto Araújo de Figueiredo, Assistente de Gabinete E, Referência V, lotado na CIRETRAN de Formosa/GO, por supostamente alterar resultado de prova prática de direção, inserindo no sistema o status de reprovado para aprovação, por meio da operação "busca processo", podendo o citado servidor ter transgredido o disposto no art. 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88, com alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2), Rayssa Ayona Bernardes Reis, (auditora, CPF 019.629.531-90) e Ana Cárta Paes Leme, (assessora especial, matrícula nº 7605242-2), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no rito sumário, com fulcro no art. 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II da Lei 10.460/88.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o art. 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações e Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 03 de março de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
 Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 164 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025036610 (Processo Administrativo nº 15/16), especialmente, o Despacho nº 95/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 541/99 deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissonário Paulo Tavares da Fonseca, médico credenciado sob a matrícula 6138110, CRM 5106, do Município de Palmeiras de Goiás-GO, pela ausência da prática de atos administrativos necessários à consecução das atividades que lhe são próprias quando da realização de exames médicos para obtenção de CNH, podendo o citado permissonário ter transgredido as disposições do art. 10, I, 16, V, e VI da Portaria 541/99, do DETRAN-GO.

Art.2º - Designar os servidores Ana Cárta Paes Leme, (assessora especial, matrícula nº 76052422), Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes Reis (auditora CPF 019.629.531-90, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art.3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 03 de março de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
 Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 165 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 013/2016 da Comissão Administrativa de Defesa Prévia deste Departamento;

Considerando o disposto no art. 281, da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções nº 299/2008; 390/2011 e 404/2012, com alterações posteriores, todas do CONTRAN e Portaria nº 59/2007, com alterações posteriores, do DENATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marlene Reis dos Santos, Maurício de Oliveira Machado e Paulo Ricardo Oliveira Castro para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Administrativa de Defesa Prévia deste DETRAN/GO.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Pereira de Melo e Sinália Cristina Correia Maciel como membros suplentes da Comissão Administrativa de Defesa Prévia desta Entidade Autárquica, para substituição automática de qualquer dos membros indicados no art. 1º desta Portaria, nas situações de afastamento temporário ou permanente, ou de impedimento.

Art. 3º - Determinar a Publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto nas Portarias nº 370/2014/GP/GSG e 772/2014/GP/GSG, ambas deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 29 de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
 Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 170 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025031693, especialmente o Memorando nº 210/2016, Sindicância Investigatória nº 237/2015, da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o serviço de transferência de propriedade de veículo marca VW/Gol 1.0, placa NFJ-1470, ano/modelo 2003/2004, chassi 9BWCA05X44T040625, de Wembrem Carvalho de Sousa para Reginaldo Lopes Ferreira, devendo o veículo retornar ao status quo ante, ou seja, ao nome de Wembrem Carvalho de Sousa, com fulcro na Súmula 473 do STF e no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
 Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 171 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201600025030895, especialmente o Memorando nº 204/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o serviço de transferência de propriedade de veículo marca FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0, ano e modelo 2015/2015, placa PWJ-5063, chassi nº 9BFZB55H5F8549206, com base no artigo 53 da Lei estadual nº 13.800/2001, e súmula 473 do STF, do nome de CAR RENTAL SISTEMAS DO BRASIL LOC-CNPJ 00.237.003/0052-93 para Paulo Henrique Alves Gomes, devendo o mesmo retornar ao "status quo ante", ou seja, em nome de CAR RENTAL SISTEMAS DO BRASIL LOC-CNPJ 00.237.003/0052-93, tendo em vista as irregularidades verificadas quando da realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
 Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 172 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025172480, especialmente o Parecer nº 016/2016 da Gerência Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a CNH registro nº 00682493723, categoria "B", em nome de Antônio Leite Neto, válida até 27/05/2017, tendo em vista que o citado condutor foi considerado como inapto para a condução de veículos automotores por Junta Médica designada por este Departamento.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
 Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 173 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201600025033537 (Processo nº 20150002506491), especialmente o Memorando nº 219/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o serviço de transferência de propriedade do veículo marca VW/PARATI GLS 1.8, ano e modelo 1992-1992, placa KBV-0228, chassi nº 9BWZZZ30ZNP236552, para o nome de João Batista Pereira da Silva, CPF nº 479.525.471-00, com base no artigo 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, devendo o veículo retornar ao "status quo ante", ou seja, ao nome de Claudio Ferreira da Silva, CPF nº 986.245.041-04, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de Março de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
 Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 174 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201500025137433 - 149673513 (Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 023/2015, especialmente o Despacho nº 123/2016, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art.1º Acato o Despacho nº 123/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento, para determinar a ABSOLVIÇÃO dos servidores Josemar Moreira Ribeiro, Assistente de Trânsito, Classe B, Referência II e Ildelfonso Alves da Cunha, Assistente de Trânsito, Classe B, Referência II, ambos Lotados na CIRETRAN de Cristalina-GO, por inexistência de provas suficientes em relação às acusações impostas aos servidores, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria Gestão, Planejamento e Finanças e Diretoria de operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificação dos servidores e procuradores constituídos nos autos, logo após à Gerência de Gestão de Pessoas para providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 03 de março de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
 Presidente do DETRAN/GO